DECRETO Nº. 15.133/22

(retificado)

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Isabela Rochelle Silva Moura, matrícula 9902548-3, concedido por intermédio Decreto n° 14.420/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 14.420/21;

II - inciso XVIII do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município